



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 82/2025.

EMENTA: CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA NA COMUNIDADE DE INDEPENDÊNCIA.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACUA – ES
Ilmo. Sr. Hélio Humberto Lima Filho

PROPONENTE: **ROBSON ALMEIDA MONTEIRO** no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, a presença de V^a. Ex^a. encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO**:

A presente indicação tem como objetivo solicitar a construção de uma fossa séptica na comunidade de Independência.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Parlamentar tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a construção de fossa séptica na comunidade de Independência, situada no interior deste município, como forma de garantir o saneamento básico, a saúde pública e a proteção do meio ambiente.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 23, inciso IX, estabelece a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para “promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico”. O artigo 30, inciso I, reforça que compete aos Municípios “legislar sobre assuntos de interesse local” e, no inciso II, “suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”.

Ademais, o artigo 225 da Constituição Federal impõe o dever do Poder Público de garantir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se a todos o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Nesse contexto, a ausência de sistema adequado de tratamento de esgoto na referida comunidade tem gerado contaminação do solo e da água, com reflexos diretos na saúde da população local e no equilíbrio ambiental.

A Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei do Saneamento Básico), regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, define, em seu artigo 3º, inciso I, o saneamento básico como o “conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas”. O artigo 2º desta lei determina como princípios fundamentais do saneamento básico a universalização do acesso, a integração das infraestruturas e a segurança, qualidade e regularidade dos serviços.

Ainda, o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) prevê, no artigo 2º, inciso VI, como diretriz geral da política urbana, a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

reconhecendo a função social da propriedade e a busca por cidades mais sustentáveis e justas.

Além dos dispositivos legais mencionados, a construção de fossas sépticas apresenta-se como solução viável e imediata para mitigar os impactos ambientais e sanitários decorrentes da ausência de rede pública de esgoto, sobretudo em comunidades do interior, onde a implantação de sistemas convencionais de esgotamento sanitário pode ser tecnicamente inviável ou financeiramente dispendiosa. As fossas sépticas são sistemas individuais que realizam o tratamento primário do esgoto doméstico, contribuindo para a redução da carga poluente lançada no meio ambiente e prevenindo a transmissão de doenças de veiculação hídrica.

Portanto, diante da necessidade urgente de melhoria das condições de saneamento básico na comunidade de Independência, e com fundamento nos dispositivos constitucionais e legais mencionados, justifica-se plenamente esta Indicação, solicitando ao Poder Executivo Municipal que, por meio de sua Secretaria competente, providencie a construção de fossas sépticas no local indicado, em benefício da saúde pública, da dignidade da pessoa humana e da preservação do meio ambiente.

Atílio Vivacqua/ES, 26 de Maio de 2025.


ROBSON ALMEIDA MONTEIRO

Vereador da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

Oiência em Sessão

Dia 27/05/25


Dr. Moacyr Scardua Travaglia

Ass. Jurídico da Mesa Diretora

AR/ES 12061 CMAV

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"